

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

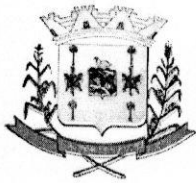
0001

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicito que ao Presidente da Comissão de Licitação formalize processo de Inexigibilidade para a contratação da Empresa UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA CNPJ N.º 50.451.387/0001-70, para que seja ministrado o curso sobre ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PLANO DE CONTRATAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA A LUZ DA LEI 14.133/21 nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023, a ser realizado no Município de Curitiba-PR, com um custo total de R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos sessenta e cinco reais). O curso será oferecido 03 agentes públicos (servidores) desta Casa de Leis. Providenciando-se inclusive os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratante. Solicita-se que posteriormente seja encaminhado os autos do processo ao departamento contábil e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidade legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à legalidade de eventual contratação direta.

A empresa UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA atua no setor de serviço de treinamento em desenvolvimento profissional desde 26/04/2023, conforme certidão da inscrição no CNPJ da Receita Federal em anexo. O conteúdo programático detalhado do curso segue em anexo. A tabela a seguir discrimina detalhadamente o valor individual de cada curso bem com indica se houve algum desconto promocional:

Curso	Valor Unitário do curso por inscrito*	Quantidade de inscrições	Dias	Programação
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PLANO DE CONTRATAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA A LUZ DA LEI 14.133/21	R\$ 2.455,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco)	03 Agentes Públicos	19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023.	Dia 19/09/2023 - Das 14:00h as 17:20h: Planejamento Preparatório das Licitações. Docente: Julina Fiorese. Dia 20/09/2023 - Das 09:00h as 12:00h: Estudo Técnico Preliminar: Preparar para não Errar. Docente: Vitor Barretta Dia 20/09/2023 - Das 14:00h as 17:20h: Estudo Técnico Preliminar para a Contratação (Aula 02). Docente: Vitor Barretta.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0002

				Dia 21/09/2023 - Das 09:00h as 12:00h: Termo de Referência (aula 01). Docente: Clayson do Nascimento Andrade.
				Dia 21/09/2023 - Das 14:00h as 17:20h: Plano de Contratações Anual. Docente: Juliana Fiorese.
				Dia 22/09/2023 - Das 09:00h as 11:00h: Termo de Referência (aula 02) Docente: Clayson do Nascimento Andrade.
Valor Total:	R\$ 7.365,00			

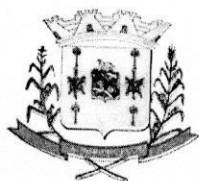
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

A Presidente da Mesa Executiva desta Casa de Leis que subscreve ao final, requer a instauração de procedimento administrativo para a contratação da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA CNPJ N.º 50.451.387/0001-70 por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação, neste caso em específico, não é possível a adoção de elementos objetivos para escolha do prestador do serviço. Neste sentido, o serviço a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, pois o treinamento é específico na matéria supramencionada.

Considerando que o princípio da impessoalidade rege os procedimentos licitatórios e com o intuito de demonstrar a ausência de favorecimento indevido a empresa já referida, bem como com o fim de justificar a inexigibilidade, anexou-se os documentos que se entendeu oportunos para indicar a idoneidade e competência técnica da empresa supracitada para a prestação dos serviços. Registre-se que existe pertinência dos cursos oferecidos com a função dos agentes públicos a serem inscritos.

Quanto ao preço pelo serviço a ser prestado se esclareça que todos os custos estão inclusos no valor unitário por inscrito.

Assim, para atender ao princípio da eficiência que consta expressamente do caput do art. 37 da Constituição da República de 88, aplicável inclusive aos Municípios enquanto entes da Administração Pública Direta, é necessário o continuo aperfeiçoamento dos agentes públicos, uma vez que segundo a Ordem Constitucional brasileira compete às Câmaras de Vereadores



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0003

legislar sobre assuntos de interesse local, complementar a legislação federal e a estadual no que couber e exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentária mediante controle externo sobre o a Administração Pública Municipal com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados.

De maneira sucinta o curso explanará sobre:

Planejamento Preparatório das Licitações

1 Governança (envolvimento dos níveis hierárquicos), 2 Planejamento (o quê, para quê, quanto e como?), 3 Eficiência (gestão por competência e preparação técnica), 4 Matriz de Riscos (Mitigação - como reduzir falhas?), 5 Transparência (para ampliar competição e permitir controle), 6 Para correção de falhas (por erros recorrentes), 7 Para Impedimento de responsabilizações (maioria é por falha técnica), 8 Para Eliminação de prejuízos (sobrepreço, superfaturamento e inexecução), 9 Para Facilitação dos Procedimentos (agilidade e desburocratização), 10 Usando os novos paradigmas: a) Conversar com fornecedores (modalidade e procedimentos auxiliares), b) Contratar o Projetista (fornecedor do projeto pode participar da licitação), c) Proteção da boa-fé (defesa dos agentes públicos pela advocacia do órgão), d) Do presencial para o eletrônico (como regra geral, de uma vez por todas).

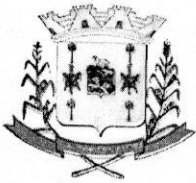
Estudo Técnico Preliminar: Preparar para Não Errar

1 ETP na Lei Licitatória 14.133/21, 2 Instruções Normativas Federais nº 05/2017, 40/2020 e 58/2022, 3 Aplicabilidade, dispensa, finalidade e objetivo do ETP, 4 Elementos Constitutivos do ETP, 5 Padronização e Catalogação (Portaria Seges/ME 938/22), 6 Requisitante, área técnica e equipe de planejamento da contratação, 7 ETP Digital, 8 Diretrizes gerais, 9 Conteúdo, 10 Avaliações, 11 Exceções à elaboração do ETP, 12 Contratação de obras e serviços comuns de engenharia, 13 Contratação de tecnologia da informação e comunicação (TIC), 14 Segurança, proteção, controle e responsabilizações, 15 Mapas Mentais de ETPs.

Estudo Técnico Preliminar para a Contratação (Aula 02)

1 Definição e especificação das necessidades e requisitos, 2 Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços, 3 Análise de soluções, 4 Identificação das soluções, 5 Análise comparativa de soluções, 6 Registro de soluções consideradas inviáveis, 7 Análise comparativa de custos (tco), 8 Cálculo dos custos totais de propriedade, 9 Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (tco), 10 Descrição da solução de tic a ser contratada, 11 Estimativa de custo total da contratação, 12 Declaração de viabilidade da contratação, 13 Aprovação e assinatura.

Termo de Referência (aula 01)



0004

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

1 Definição do objeto, 2 Orçamento detalhado, 3 Preços estimados, 4 Métodos, 5 Estratégias de suprimentos, 6 Cronograma, 7 Planejamentos iniciais, 8 Regras para a contratação de ME e EPP, 9 Critérios para o cumprimento do contrato, 10 Obrigações da contratada.

Plano de Contratações Anual

1 Exigência do Plano de Contratações Anual(PCA) na Lei 14.133, 2 Apresentação de PCAs que servem como modelos, 3 Correções e alterações nos Planos de Contratações Anuais, 4 Prazo para Implantação do PCA, 3 Agentes envolvidos na elaboração e acompanhamento do PCA: a) Controle Interno, b) Jurídico, c) Solicitante, d) Responsável pelos ETPs, e) Formador do preço, f) Compras, g) Almoxarifado, h) Contabilidade, i) Financeiro, j) Condutor do certame (Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão), k) Gestor do Órgão (homologador), l) Gestor e Fiscal do contrato, 5 Fornecimento de modelos, 6 Orientações para implantar o PCA local.

Termo de Referência (aula 02)

1 Gestão e fiscalização, 2 Marca e qualidade padrão do material aplicado no serviço, 3 As medições de cada serviço, 4 As condições de pagamentos, 5 Critérios para a entrega, 6 Ateste dos produtos e serviços, 7 Regras dos reajustes e repactuação, 8 Reequilíbrio econômico financeiro, 9 O processo de aplicação de sanções, 10 Aditivos contratuais.
Por esta razão a contratação do curso de capacitação e treinamento dos agentes públicos é justificável para atender ao interesse do Município.

Ressalte-se desde já que a opção pelo tema do curso, caberá exclusivamente ao agente público e/ou servidor, visto que a análise que se faz neste momento, é perfunctória, e significa que em tese estão atendidos os interesses públicos.

Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.

General Carneiro, 14 de setembro de 2023.


Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA

Curitiba, 14 de setembro de 2023

Prezados!

A Unypública, é a única Instituição de Ensino Superior privada no País com foco em Gestão Pública Municipal. Em 13 anos de ensino, a Unypública preparou mais de 50 mil servidores públicos, de aproximadamente 1.800 Municípios. Com cursos práticos Presenciais, EaD e Híbrida, a Unyflex foi derivada do grupo, buscando de maneira mais moderna, satisfazer a nova era da gestão pública

Informações do Curso

Curso Técnico, em dinâmica de Imersão, com foco no treinamento de servidores públicos. Fornecendo a devida habilitação Profissional



Carga-horária 18 horas



Curso Premium



+ Tutoria Complementar (36h)

Estudo Técnico Preliminar

Data de Realização: 19, 20, 21 e 22 de Setembro.

Investimento: R\$ 2.790,00.

- 4 dias com 18h de curso de imersão Prática.
- Contém apostilha em pdf, para cada aula.
- Kit escolar exclusivo (caderno, caneta e copo).
- Tutoria Complementar exclusiva.
- Programa de pontuação Unypoints.
- Coffe Break todos os periodos.
- Certificado de curso extensão.
- Material de apoio com videoaulas e apostilas.

Participantes	Investimento por participante	Investimento por participante com desconto
03	R\$2.790,00	R\$2.455,00

Art. 23- A. É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021).

Para realização desse curso, o processo Licitatório deverá ser feito por Inexigibilidade, dessa forma, para retirada das certidões e contratos clique aqui:

<https://unyflex.com.br/certidoes>

Bruno Ricardo Avila e Silva - Diretor Geral
Unyflex Unyverso Publico
Treinamento Ltda
CNPJ 50.451.387/0001-70



(41) 3005-3501
(41) 9 9758-7226



R. Voluntários da Pátria, 547
- Centro, Curitiba - PR



atendimento@unyflex.com.br

Presencial

Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência

À Luz da Lei 14.133/21

🕒 **Carga Horária:** 18 Horas

📅 19 de Setembro 📍 R. Voluntários da Pátria, 547 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000

Investimento

RS **2790,00**
+Bônus

Material
Curso de 135h
R\$ Escolar

Programação do Curso Proposta

Curso Presencial

Planejamento Preparatório das Licitações

📅 19 de Setembro 🕒 **Horário:** 14:00 às 17:20

- 1 Governança (envolvimento dos níveis hierárquicos)
- 2 Planejamento (o quê, para quê, quanto e como?)
- 3 Eficiência (gestão por competência e preparação técnica)
- 4 Matriz de Riscos (Mitigação - como reduzir falhas?)
- 5 Transparência (para ampliar competição e permitir controle)
- 6 Para correção de falhas (por erros recorrentes)
- 7 Para Impedimento de responsabilizações (maioria é por falha técnica)
- 8 Para Eliminação de prejuízos (sobrepço, superfaturamento e inexecução)
- 9 Para Facilitação dos Procedimentos (agilidade e desburocratização)
- 10 Usando os novos paradigmas:
 - a) Conversar com fornecedores (modalidade e procedimentos auxiliares)
 - b) Contratar o Projetista (fornecedor do projeto pode participar da licitação)
 - c) Proteção da boa-fé (defesa dos agentes públicos pela advocacia do órgão)
 - d) Do presencial para o eletrônico (como regra geral, de uma vez por todas)

Docente:

Juliana Fiorese

Estudo Técnico Preliminar: Preparar para Não Errar

📅 20 de Setembro ⌚ Horário: 9:00 às 12:00

- 1 ETP na Lei Licitatória 14.133/21
- 2 Instruções Normativas Federais nº 05/2017, 40/2020 e 58/2022
- 3 Aplicabilidade, dispensa, finalidade e objetivo do ETP
- 4 Elementos Constitutivos do ETP
- 5 Padronização e Catalogação (Portaria Seges/ME 938/22)
- 6 Requisitante, área técnica e equipe de planejamento da contratação
- 7 ETP Digital
- 8 Diretrizes gerais
- 9 Conteúdo
- 10 Avaliações
- 11 Exceções à elaboração do ETP
- 12 Contratação de obras e serviços comuns de engenharia
- 13 Contratação de tecnologia da informação e comunicação (TIC)
- 14 Segurança, proteção, controle e responsabilizações
- 15 Mapas Mentais de ETPs

Docente:

Vitor Barretta

Estudo Técnico Preliminar para a Contratação (Aula 02)

📅 20 de Setembro ⌚ Horário: 14:00 às 17:20

- 1 Definição e especificação das necessidades e requisitos
- 2 Estimativa da demanda – quantidade de bens e serviços
- 3 Análise de soluções
- 4 Identificação das soluções
- 5 Análise comparativa de soluções
- 6 Registro de soluções consideradas inviáveis
- 7 Análise comparativa de custos (tco)
- 8 Cálculo dos custos totais de propriedade
- 9 Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (tco)
- 10 Descrição da solução de tic a ser contratada
- 11 Estimativa de custo total da contratação
- 12 Declaração de viabilidade da contratação
- 13 Aprovação e assinatura

Docente:

Vitor Barretta

Termo de Referência (aula 01)

📅 21 de Setembro ⌚ Horário: 9:00 às 12:00

- 1 Definição do objeto
- 2 Orçamento detalhado
- 3 Preços estimados
- 4 Métodos
- 5 Estratégias de suprimentos
- 6 Cronograma
- 7 Planejamentos iniciais
- 8 Regras para a contratação de ME e EPP
- 9 Critérios para o cumprimento do contrato
- 10 Obrigações da contratada

Docente:

Clayson do Nascimento Andrade

Am
0008

Plano de Contratações Anual

📅 21 de Setembro 🕒 Horário: 14:00 às 17:20

- 1 Exigência do Plano de Contratações Anual(PCA) na Lei 14.133
- 2 Apresentação de PCAs que servem como modelos
- 3 Correções e alterações nos Planos de Contratações Anuais
- 4 Prazo para Implantação do PCA
- 3 Agentes envolvidos na elaboração e acompanhamento do PCA:
 - a) Controle Interno
 - b) Jurídico
 - c) Solicitante
 - d) Responsável pelos ETPs
 - e) Formador do preço
 - f) Compras
 - g) Almojarifado
 - h) Contabilidade
 - i) Financeiro
 - j) Conductor do certame (Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão)
 - k) Gestor do Órgão (homologador)
 - l) Gestor e Fiscal do contrato
- 5 Fornecimento de modelos
- 6 Orientações para implantar o PCA local

Docente:

Juliana Fiorese

Termo de Referência (aula 02)

📅 22 de Setembro 🕒 Horário: 9:00 às 11:00

- 1 Gestão e fiscalização
- 2 Marca e qualidade padrão do material aplicado no serviço
- 3 As medições de cada serviço
- 4 As condições de pagamentos
- 5 Critérios para a entrega
- 6 Ateste dos produtos e serviços
- 7 Regras dos reajustes e repactuação
- 8 Reequilíbrio econômico financeiro
- 9 O processo de aplicação de sanções
- 10 Aditivos contratuais

Docente:

Clayson do Nascimento Andrade



Juliana Fiorese

certificada completa



Vitor Barretta



Clayson do Nascimento
Andrade

Sobre o Curso

Serão 4 dias onde aprenderá conteúdo de pelo menos 4 anos. Com cada painel sendo de uma ementa das nossas pós graduações. Te levando do começo ao fim, as respostas do seu dia-a-dia, do que pode, e do que não pode na gestão pública.

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

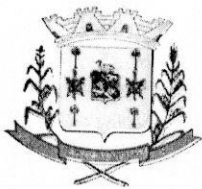
Certificação

Seu certificado tem a validação da nossa faculdade, devidamente registrado ao MEC, sendo de curso de extensão universitária. Com a devida carga horário mencionada. Este mesmo certificado, poderá ser utilizado em dispensas de matérias em nossas graduações e pós graduações.

Formas de Realização do Curso



Curso Presencial



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0010

General Carneiro, 14 de setembro de 2023.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências da Exma. Sr.^a Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos do Processo Administrativo n.º 016/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2023 para o departamento contábil, conforme requerido pela Presidente através da solicitação de 14/09/2023.

Maikon Nickson dos Santos

Maikon Nickson dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Folha: 1/1

CNPJ: 00.310.922/0001-03
Rua Santos Dumont, 337
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR


0011

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 16/2023
Data do Processo Adm.: 14/09/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para que seja ministrado o curso com o tema "ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PLANO DE CONTRATAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA A LUZ DA LEI 14.133/21", nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023, a ser realizado no Município de Curitiba - PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

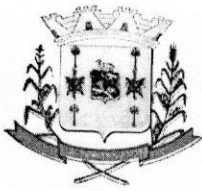
Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	50.621,83	7.365,00
					Total Previsto:	7.365,00
					Total Geral:	7.365,00

General Carneiro, Em/...../.....

ANA PAULA
BENDLIN
HEIL:03291624971

Assinado de forma digital
por ANA PAULA BENDLIN
HEIL:03291624971
Dados: 2023.09.14 16:16:42
-03'00'

Assinatura do Responsável



Câmara Municipal

0012

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 14 de setembro de 2023.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA:

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ
- 02 Contrato Social
- 03 Certidão negativa municipal
- 04 Certidão negativa estadual
- 05 Certidão negativa federal-INSS
- 06 Certidão de regularidade do FGTS
- 07 Certidão negativa de débitos trabalhistas
- 08 Das informações sobre impedimentos de licitar

Certifico também que é inviável realizar pesquisa de mercado quanto à prestação de serviço objeto deste procedimento administrativo por se referir a procedimento de inexigibilidade, conforme já foi informado pela Sr.^a Presidente da Mesa Executiva a mesmo já indicou qual empresa prestaria o serviço no início do procedimento administrativo. Por estas razões está prejudicada a análise e comparação de preços, já que se trata de serviço de natureza singular, conforme os termos da solicitação (fls 1, 2, 3 e 4). Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pela Sr.^a Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.

Maikon Nickson dos Santos
Maikon Nickson dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

Recebi em

14.09.23

Stechely

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – Pr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0013

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.451.387/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/04/2023

NOME EMPRESARIAL

UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

UNYFLEX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA

NÚMERO
547

COMPLEMENTO

CONJ 0003 COND ROSA LEAL ED

CEP

80.020-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COORDENACAO@UNYFLEX.COM.BR

TELEFONE

(41) 8702-6751/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/04/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 16:25:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 50.451.387/0001-70
NOME EMPRESARIAL: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: BRUNO RICARDO AVILA E SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/09/2023 às 16:25 (data e hora de Brasília)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 25/11/1987, nº do CPF 063.035.329-85, residente e domiciliado na cidade de Pinhais - PR, na RUA Rolândia, nº 1413, CASA 05, Alto Tarumã, CEP: 83325-323;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**, e usará a expressão UNYFLEX como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, nº 547, CONJ 0003; COND ROSA LEAL ED, CENTRO, Curitiba - PR, CEP: 80020000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8531-7/00 - Educação superior - graduação

CNAE Nº 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

CNAE Nº 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão

CNAE Nº 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 24/04/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 24 de abril de 2023

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA
Sócio-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06303532985	BRUNO RICARDO AVILA E SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 11:19 SOB N° 41211562606.
PROTOCOLO: 232817170 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305548861. CNPJ DA SEDE: 50451387000170.
NIRE: 41211562606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.735.513
CNPJ: 50.451.387/0001-70
Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:30 do dia 05/09/2023.
Código de autenticidade da certidão: 512519370B6443742BBCB7652C15EC14D4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/12/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0019

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031686496-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.451.387/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 50.451.387/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

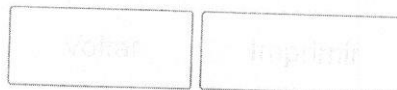
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:15 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: 3015.46DB.A372.985D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.451.387/0001-70
Razão Social: UNYFLEX UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CJ 03 COD ROSA LEAL / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

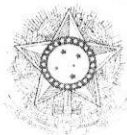
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2023 a 08/10/2023

Certificação Número: 2023090903251168142097

Informação obtida em 14/09/2023 15:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.451.387/0001-70
Certidão n°: 48648495/2023
Expedição: 14/09/2023, às 15:51:52
Validade: 12/03/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.451.387/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

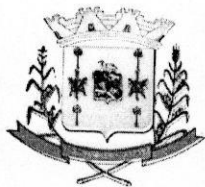
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2023

JUSTIFICATIVA:

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, tem a necessidade de efetuar a capacitação dos agentes públicos integrantes do Poder Legislativo Municipal através de curso que tratará do sobre o tema ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PLANO DE CONTRATAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA A LUZ DA LEI 14.133/21.

2. Descrição do Objeto:

Contratação da Empresa para que seja ministrado curso sobre o tema ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PLANO DE CONTRATAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA A LUZ DA LEI 14.133/21 nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

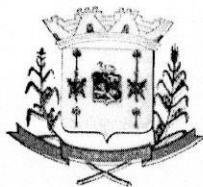
A contratação da empresa para a realização do curso terá valor total de R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos sessenta e cinco reais) e o conteúdo programático segue abaixo:

Planejamento Preparatório das Licitações

1 Governança (envolvimento dos níveis hierárquicos), 2 Planejamento (o quê, para quê, quanto e como?), 3 Eficiência (gestão por competência e preparação técnica), 4 Matriz de Riscos (Mitigação - como reduzir falhas?), 5 Transparência (para ampliar competição e permitir controle), 6 Para correção de falhas (por erros recorrentes), 7 Para Impedimento de responsabilizações (maioria é por falha técnica), 8 Para Eliminação de prejuízos (sobrepço, superfaturamento e inexecução), 9 Para Facilitação dos Procedimentos (agilidade e desburocratização), 10 Usando os novos paradigmas: a) Conversar com fornecedores (modalidade e procedimentos auxiliares), b) Contratar o Projetista (fornecedor do projeto pode participar da licitação), c) Proteção da boa-fé (defesa dos agentes públicos pela advocacia do órgão), d) Do presencial para o eletrônico (como regra por todas).

Estudo Técnico Preliminar: Preparar para Não Errar

1 ETP na Lei Licitatória 14.133/21, 2 Instruções Normativas Federais nº 05/2017, 40/2020 e 58/2022, 3 Aplicabilidade, dispensa, finalidade e objetivo do ETP, 4 Elementos Constitutivos do ETP, 5 Padronização e Catalogação (Portaria Seges/ME 938/22), 6 Requisitante, área técnica e equipe de planejamento da contratação, 7 ETP Digital, 8 Diretrizes gerais, 9 Conteúdo, 10 Avaliações, 11 Exceções à elaboração do ETP, 12 Contratação de obras e serviços comuns de engenharia, 13 Contratação de tecnologia da informação e comunicação (TIC), 14 Segurança, proteção, controle e responsabilizações, 15 Mapas Mentais de ETPs.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2023

Estudo Técnico Preliminar para a Contratação (Aula 02)

1 Definição e especificação das necessidades e requisitos, 2 Estimativa da demanda – quantidade de bens e serviços, 3 Análise de soluções, 4 Identificação das soluções, 5 Análise comparativa de soluções, 6 Registro de soluções consideradas inviáveis, 7 Análise comparativa de custos (tco), 8 Cálculo dos custos totais de propriedade, 9 Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (tco), 10 Descrição da solução de tic a ser contratada, 11 Estimativa de custo total da contratação, 12 Declaração de viabilidade da contratação, 13 Aprovação e assinatura.

Termo de Referência (aula 01)

1 Definição do objeto, 2 Orçamento detalhado, 3 Preços estimados, 4 Métodos, 5 Estratégias de suprimentos, 6 Cronograma, 7 Planejamentos iniciais, 8 Regras para a contratação de ME e EPP, 9 Critérios para o cumprimento do contrato, 10 Obrigações da contratada.

Plano de Contratações Anual

1 Exigência do Plano de Contratações Anual(PCA) na Lei 14.133, 2Apresentação de PCAsque servem como modelos, 3 Correções e alterações nos Planos de Contratações Anuais, 4 Prazo para Implantação do PCA, 3 Agentes envolvidos na elaboração e acompanhamento do PCA: a) Controle Interno, b) Jurídico, c) Solicitante, d) Responsável pelos ETPs, e) Formador do preço, f) Compras, g) Almoxarifado, h) Contabilidade, i) Financeiro, j) Condutor do certame (Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão), k) Gestor do Órgão (homologador), l) Gestor e Fiscal do contrato, 5 Fornecimento de modelos, 6 Orientações para implantar o PCA local.

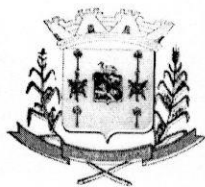
Termo de Referência (aula 02)

1 Gestão e fiscalização, 2 Marca e qualidade padrão do material aplicado no serviço, 3 As medições de cada serviço, 4 As condições de pagamentos, 5 Critérios para a entrega, 6 Ateste dos produtos e serviços, 7 Regras dos reajustes e repactuação, 8 Reequilíbrio econômico financeiro, 9 O processo de aplicação de sanções, 10 Aditivos contratuais. Por esta razão a contratação do curso de capacitação e treinamento dos agentes públicos é justificável para atender ao interesse do Município.

Por esta razão a contratação do curso de capacitação e treinamento dos agentes públicos é justificável para atender ao interesse do Município.

A Contratação pretendida se efetivará mediante a prestação de serviço relacionada ao curso supramencionado.

3. Razão da Escolha



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2023

A inexigibilidade de licitação está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, uma vez que é inviável realizar licitação no presente caso as características do próprio serviço a ser contratado não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha. Nesse sentido, o serviço a ser contratado assume características de natureza singular, autorizado o administrador público a optar mediante juízo discricionário pela proposta que melhor atenda aos interesses públicos.

A Administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso concreto entende por bem proceder pela inexigibilidade de licitação em favor da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou preço compatível ao praticado no mercado, demonstrando possuir qualificação técnica para desempenho dos serviços, conforme a proposta em anexo.

Cabe ressaltar que a empresa cumpre as condições legais, pois apresentou as certidões negativas, quanto à regularidade junto a Receita Federal, ao Estado e ao Município, em obediência às disposições contidas na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos sessenta e cinco reais) e pelo curso de capacitação e aperfeiçoamento.

O valor a ser pago pela prestação do serviço supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade. Destaque-se inclusive que o curso não terá outras despesas conexas não havendo por parte da Câmara Municipal qualquer outro custo com a contratação além daquele discriminado neste processo de inexigibilidade. Ressalte-se que o presente processo administrativo respeita os preceitos legais da Lei 8.666/93 e constitucionais, previstos no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

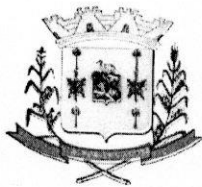
5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação ficam a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2023

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

Saldo atual: R\$ 50.621,83


6. Vigência

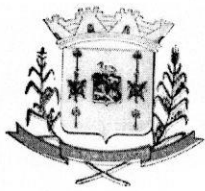
A Contratação pretendida se efetivara mediante a prestação dos serviços acima descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, entretanto como o pagamento está condicionado a trinta dias após a efetiva entrega total dos bens e/ou prestação do serviço, a presente contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO.

7. Forma de Pagamento

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

General Carneiro, 14 de setembro de 2023.


Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

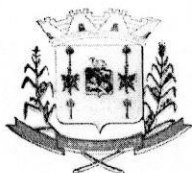
0027

General Carneiro, 14 de setembro de 2023.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exma. Sr.^a Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos do Processo Administrativo n.º 016/2023 Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2023 para o departamento Jurídico, conforme requerido pela Presidente através da solicitação de 14/09/2023.

Maikon Nickson dos Santos
Maikon Nickson dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

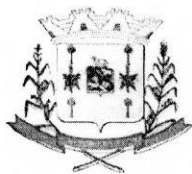
Parecer Jurídico ao Processo n.º 016/2023 – Inexigibilidade n.º 012/2023

Objeto: contratação de curso sobre o tema: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PLANO DE CONTRATAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA À LUZ DA LEI 14.133/2021, a ser realizado no Município de Curitiba-PR nos dias 19, 20, 21 e 22 de Setembro de 2023.

Por força do disposto no inciso VI do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer do processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com a justificativa da compra direta assim assentada *“em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação, neste caso em específico, não é possível a adoção de elementos objetivos para escolha do prestador do serviço, e ainda por “o serviço a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, pois o treinamento é específico na matéria supramencionada”, conforme justificativa constante da solicitação, e atendendo às disposições legais.*

A contratação direta, portanto, foi justificada pelo Presidência da Câmara, sob o argumento da impossibilidade de competição, visto que, é a única a prestar o serviço mencionado nas datas mencionadas, e relativamente aos temas indicados, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

A Lei 8.666/93 estabelece como regra geral para contratações a adoção de processo licitatório. A modalidade de Compra Direta por Inexigibilidade é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

objetivo constitucional, o princípio da igualdade de condições e adoção da proposta mais vantajosa para o interesse público, de conformidade com o Art. 25, inciso II da referida lei:

São os casos em que se demonstra inviável a competição mediante licitação, e que a lei faculta ao administrador público sua contratação direta, conforme a justificativa apresentada: *A Administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso concreto entende por bem proceder pela inexigibilidade de licitação em favor da empresa UNYFLEX – UNIVERSO PÚBLICO TREINAMETNO LTDA, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou preço compatível ao praticado no mercado, demonstrando possuir qualificação técnica para desempenho dos serviços...*

Salientado que a contratação direta, mediante inexigibilidade, não afasta a necessidade de apresentação de documentos mínimos de habilitação, devendo ser instruído, no que couber, com os elementos constantes do artigo 26, parágrafo único, incisos II a III da Lei nº 8.666/93, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

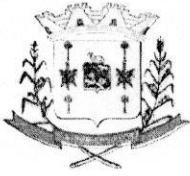
“Art. 26 (...).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III- justificativa de preço.”

O procedimento de compra direta ainda deverá ser instruído com a) solicitação do serviço; b) justificativa da escolha do contratado, c) justificativa da opção pela compra direta na modalidade de inexigibilidade, bem como de d) parecer contábil que ateste a



Câmara Municipal

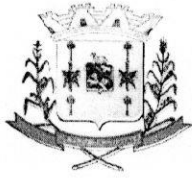
General Carneiro - Estado do Paraná

existência de saldo orçamentário. Por sua vez, a contratação e o pagamento da despesa deverá estar condicionado à apresentação, pelo contratado, de todos os documentos referenciados na Lei 8.666/93 relativos à regularidade Fiscal, o que deverá ser certificado pela Comissão de Licitações.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal não permite a análise do mérito da existência ou não da inviabilidade de competição, da singularidade do serviço ou não, dos critérios de escolha do fornecedor do serviço, da adequação do preço do serviço, bem como o critério de opção na contratação nos termos da Lei 8.666/93 não de acordo com a Lei 14.133/2021, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e se estiverem os valores orçados compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade. Quanto à oportunidade e conveniência, deverá o presente processo ser submetido à apreciação do Presidente da Câmara, para decisão, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança n° 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer, sob Censura.

Câmara de Vereadores de General Carneiro 15 de Setembro de 2023.

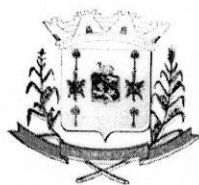
MARCELO DALTON
DALMOLIN:787996
19920

Assinado de forma digital
por MARCELO DALTON
DALMOLIN:78799619920
Dados: 2023.09.15
13:42:37 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.


AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 016/2023 – inexigibilidade de licitação nº 012/2023, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA CNPJ N.º 50.451.387/0001-70, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PLANO DE CONTRATAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA A LUZ DA LEI 14.133/21. Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (Servidores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos sessenta e cinco reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 15 de setembro de 2023.


Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



0033

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
016/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2023.**

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 016/2023 – inexigibilidade de licitação nº 012/2023, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA CNPJ N.º 50.451.387/0001-70, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PLANO DE CONTRATAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA A LUZ DA LEI 14.133/21. Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (Servidores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos sessenta e cinco reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 15 de setembro de 2023.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Alexander Martendal
Código Identificador:E62371E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2023. Edição 2859
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	
Ano*	2023	
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	12	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	16	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PLANO DE CONTRATAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA A LUZ DA LEI 14.133/21.	
Dotação Orçamentária*	339039000000000000000000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.365,00	
Data Publicação Termo ratificação	18/09/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	
Data Cancelamento		

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3291624971 ([Logout](#))